

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

CONTRATO N°.:093/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E KATHIA VASCONCELOS DE PAULO, DE ESTÁGIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N° 003/2017, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n°.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominada **CONCEDENTE E KATHIA VASCONCELOS DE PAULO**, inscrita no CPF sob o n°.: 108.535.676-03, e com o RG n°.: MG-16.605.648 residente na Rua Jose Armando de Abreu, 91, Nova Era - Lavras/MG, aqui denominado **ESTAGIÁRIA**, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n°: 1397/2007, e alterações posteriores.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o estágio Normal/Magistério/Educação Infantil Não Seriada, junto a Administração do Município.

O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **30 horas** semanais de acordo com Lei Municipal n° 1.432/2009.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O período de vigência deste contrato será a partir de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: n°.: 1.397/02007 e n°. 1.504/2012 e Lei Federal n°. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

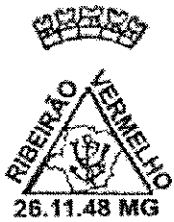
O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

Constituem obrigações da estagiária:

- Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;

Paulo *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

- Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Fiscalizar a estagiária ora contratada;
- Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.993,04**.

O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 499,42**.

IX – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: **Ficha: 49 - Fonte: 100**.

X – CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

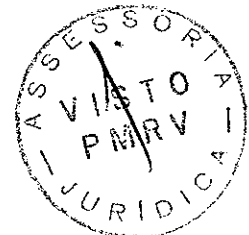
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

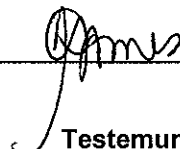
Ribeirão Vermelho, 23 de maio de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

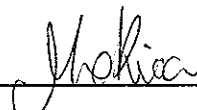

Kathia Vasconcelos de Paulo
Estagiária


Fernanda de Abreu Silva
Secretario Municipal de Educação





Testemunha



Testemunha

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMAR. DOUTOR HILTON VIANA 425
POURÉIRA
De 09:00 às 17:00Pague com a
COPASA **115**KATHIA VASCONCELOS DE PAULO
R JOSE ARMANDO DE ABREU, 91
NOVA ERA III
LAVRAS37.200.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.12.23733094-5	28/04/2017	28/04/2017	05/2017	735

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto		1			

MATRÍCULA

0 012 782 625 4

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 012 782 619 0

HIDRÔMETRO

LEITURA

CONSUMO FATURADO

	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	litros
Y13F 0589388R	28/04/2017 459	29/03/2017 448	30/05/2017	30	11	11000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
------------------------	---------------------	---------------------

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
----	--------

12

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

366 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 1,25	R\$ 1,13

Mai/2017	11.000	30	366
Abr/2017	14.000	30	424
Mar/2017	12.000	28	428
Fev/2017	10.000	28	367
Jan/2017	10.000	30	333
Dez/2016	14.000	30	424
Nov/2016	13.000	29	448
Out/2016	10.000	30	333
Set/2016	16.000	29	551
Ago/2016	12.000	31	387
Jul/2016	12.000	30	400
Jun/2016	12.000	30	400

TARIFA

CÁLCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA		1			14,15		12,74	26,89
0 A 5	5,00000	1	5,00	0,74000	3,70	0,87000	3,95	7,05
5 A 10	5,00000	1	5,00	2,78800	13,94	2,51000	12,55	26,49
10 A 15	1,00000	1	1,00	5,83900	5,84	5,25800	5,26	11,10
SOMA	11,00000		1,00		37,63		33,90	71,53

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	37,63
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EOT	33,90
MULTA P/ATRASSO /MES 04/2017 FAT: 00117178564487	2,09
JUROS DE MORA	0,50

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 4,72

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

INFORMAÇÕES GERAIS

A COPASA, ISENTANDO DEMAIS COMPROVAÇÕES PARA O PERÍODO, DECLARA QUITADOS OS DÉBITOS DO ANO DE 2016.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período:	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
03/2017	75	75	75	75	75	75
Mínimo	24	24	24	24	24	24
Analisadas	0	0	0	0	0	0
Fora Padrões	24	24	24	24	24	24
Dentro Padrões						

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL MG-16.605.648 DATA DE EMISSÃO 06/10/2008

IDENTIFICADO POR KATHIA VASCONCELOS DE PAULO

CELIO VICENTE DE PAULO

MARIA AP. VASCONCELOS DE PAULO

LAVRAS-MG

DATA DE NASCIMENTO 27/8/1988

LV-90A FL-136V

CPF 2204

NILMA REIS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

VIA

ABR/2008

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Cartão de uso pessoal e intransferível

www.cpf.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 2204

DATA DE EMISSÃO 06/10/2008

REGISTRO NACIONAL MG-16.605.648

IDENTIFICADO POR KATHIA VASCONCELOS DE PAULO

CELIO VICENTE DE PAULO

MARIA AP. VASCONCELOS DE PAULO

LAVRAS-MG

DATA DE NASCIMENTO 27/8/1988

LV-90A FL-136V

CPF 2204

NILMA REIS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

108.535.676-03

KATHIA VASCONCELOS DE PAULO

27/08/1988

Declaração de Escolaridade

EE Dora Matrazzo
Rua João Gonçalves Godinho, 0, Jardim Europa, Lavras - MG
Telefone: (35) 38216038
SRE CAMPO BELO

Declaramos para os devidos fins que KATHIA VASCONCELOS DE PAULO, nascido(a) em 27/09/1988, natural de LAVRAS, Estado MG, filho(a) de MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE PAULO e de CELIO VICENTE DE PAULO, está regularmente matriculado(a) e frequente neste estabelecimento de ensino, no(a) Não seriada - 2º Módulo do NORMAL/MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL.

Por ser verdade firmo a presente.

Lavras, 22 de Maio de 2017

Maria Eugênia Ferreira de Sá
Diretora - Masp 1098329-4
Ato MG 31/12/15
Assinatura do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)

Clausula 1ª: O presente termo de compromisso formaliza a realização de estágio curricular de caráter obrigatório, conforme a legislação vigente, sem caracterização de vínculo empregatício, visando a realização de atividades compatíveis com a programação curricular e projeto pedagógico do curso, devendo permitir ao estagiário, regularmente matriculado, a prática complementar do aprendizado.

Clausula 2ª: O estagiário desenvolverá suas atividades no segmento _____ (INSTITUIÇÃO CONCEDENTE) sendo o Plano de Atividades de Estágio, em anexo, aprovado de comum acordo entre as partes, conforme o projeto pedagógico da Unidade de Ensino, a etapa e a modalidade da formação escolar do estagiário.

Clausula 3ª: O estágio será realizado no período de _____ a _____ horas semanais, no horário de _____h às _____h, no local de atuação.

Clausula 4ª: O estágio terá uma jornada de atividade de _____ horas semanais, no horário de _____h às _____h, no local de atuação.

Clausula 5ª: São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA ESTADUAL DORA MATARAZZO):

a) avaliar as instalações do local de realização do estágio, bem como a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário, assim como ao horário e calendário escolar;

b) notificar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE quando ocorrer a transferência, trancamento de curso, abandono ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;

c) indicar orientador da área a ser desenvolvida no estágio para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;

d) comunicar a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, para que os alunos sejam liberados, conforme previsto na lei;

e) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Clausula 6ª: São obrigações do ESTAGIÁRIO:

a) cumprir com empenho e interesse toda a programação estabelecida para seu estágio;

b) observar e cumprir as normas internas da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, inclusive as relativas ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;

c) informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA ESTADUAL DORA MATARAZZO) a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;

d) informar de imediato a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA ESTADUAL DORA MATARAZZO);

e) manter atualizado, junto INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, seus dados pessoais e escolares.

f) assinar o presente termo e entregar uma via a cada parte;

Clausula 7ª: São obrigações da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

b) indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário, que deve atuar de forma integrada com o orientador da ESCOLA ESTADUAL DORA MATARAZZO;

c) entregar, ao final de realização do estágio, relatório das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho.

Clausula 8ª: O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigaatório e o Plano de Atividades de Estágio (Anexo 1) somente poderão ser prorrogados ou alterados mediante assinatura de termo aditivo, podendo, no entanto, ser:

a) extinto automaticamente ao término do estágio;

b) rescindido por deliberação da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE ou do Estagiário;

c) rescindido por abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário.

Clausula 9ª: - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, e o ESTAGIÁRIO, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, bem como com o Plano de Atividades de Estágio (Anexo 1) e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

_____ de _____ de _____

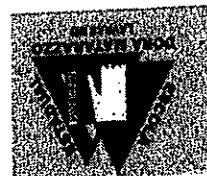
ESTAGIÁRIO

Maria Eugênia Ferreira de Sá
Diretora - Masp 1098329-4
Ato MG 31/12/15

ESCOLA ESTADUAL "DORA MATARAZZO"
Diretora

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

(ASSINATURA E CARIMBO)



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

"Conduzindo ao conhecimento e a cidadania"

MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO

DECLARAÇÃO

DECLARO que o (a) aluno (a) Kathia Vasconcelos de Paula do 9º período do Curso Normal Nível Médio está autorizado (a) a realizar o estágio neste estabelecimento de Ensino no presente ano letivo, de acordo com a opção abaixo:

Segmento Educador Infantil
Turno (s) _____

_____, de _____, de _____

DIRETOR
Maria Eugênia Ferreira de Sá
Diretora - Masp 1098329-4
Ata - MG 31/12/15

VICE-DIRETOR

COORDENADOR (a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 093/2017

Por este Termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 093/2017** que entre si fazem de um lado a Prefeitura do Município de Ribeirão Vermelho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Mendonça Lasmar, aqui denominado **CONCEDENTE** e **KATHIA VASCONCELOS DE PAULO**, inscrita no CPF sob o nº.: 108.535.676-03, e com o RG nº: MG-16.605.648 residente na Rua Jose Armando de Abreu, 91, Nova Era - Lavras/MG; aqui denominada **ESTAGIÁRIA** tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica amigavelmente rescindido nesta data, o contrato de estágio de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, firmado entre as partes contratantes, em vigência de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**.

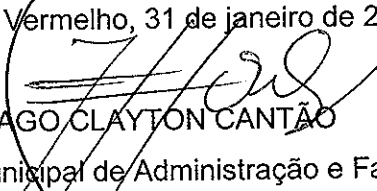
CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão é feita amigavelmente nos termos da Cláusula Quarta do referido Termo, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão foi feita tendo em vista a formação acadêmica da mesma.

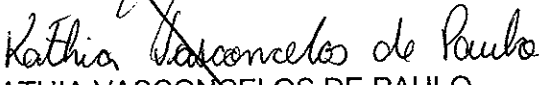
CLÁUSULA QUARTA: A partir da presente data, fica a ESTAGIÁRIA, desobrigada com relação ao objeto do Contrato ora rescindido.

Por estarem de acordo com as cláusulas do presente Distrato, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assina, para que produza todos os efeitos legais.

Ribeirão Vermelho, 31 de janeiro de 2018.


THIAGO CLAYTON CANTÃO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda


KATHIA VASCONCELOS DE PAULO
ESTAGIÁRIA

